Joaquim de Jesus Maganinho — Assistente Operacional, posição remuneratória 5.ª, nível remuneratório 5, com efeitos a 1 de Maio de 2011;

Joaquina Rosa Vieira Monteiro — Assistente Operacional (Agrup. Escolas Domingos Capela), posição remuneratória entre 1.ª e 2.ª, nível remuneratório entre 1 e 2, com efeitos a 1 de Maio de 2011;

Manuel Vendas Ribeiro — Assistente Operacional (Agrup. Escolas Sá Couto), posição remuneratória entre 1.ª e 2.ª, nível remuneratório entre 1 e 2, com efeitos a 1 de Maio de 2011;

Palmira Santos Crista — Assistente Operacional — posição remuneratória 2.ª, nível remuneratório 2, — com efeitos a 01 de Junho de 2011;

Alcino Soito Ferreira Neto — Assistente Operacional — posição remuneratória entre a 7.ª e a 8.ª, nível remuneratório entre 7 e 8, com efeitos a 1 de Julho de 2011;

António Oliveira R0drigues Malta — Assistente Operacional — posição remuneratória entre a 3.ª e a 4.ª, nível remuneratório entre 3 e 4, com efeitos a 1 de Julho de 2011;

José Dias Cruz — Assistente Operacional — posição remuneratória 2.ª, nível remuneratório 2, — com efeitos a 01 de Julho de 2011;

Falecimento:

José Gomes Campos — Assistente Operacional, posição remuneratória 8.ª, nível remuneratório 8, com efeitos a 7 de Janeiro de 2011;

4 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim José Pinto Moreira*.

304873003

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso (extracto) n.º 14004/2011

Em cumprimento do Artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, faz-se público que foi desligado do serviço, por motivos de aposentação, com efeitos a 1 de Julho de 2011, Albertino Figueiro Guerra, assistente operacional, colocado entre a 8.ª e a 9.ª posição remuneratória, entre o 8 e o 9 Nível Remuneratório.

4 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.

304870614

MUNICÍPIO DE GOUVEIA

Aviso n.º 14005/2011

Em cumprimento do disposto na alinea *b*) do n.º 1 do artº.37 da Lei n.º 12/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, proferido a 17/06/2011, no uso da delegação de competência conferida por despacho do Presidente de 5/11/2009, e na sequência do procedimento concursal comum publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 68 de 8 de Abril de 2010, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional — Cantoneiro de Vias -, após negociação do posicionamento remuneratório, conforme determina o artº. 55.º da Lei 12-A/2008, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado a 1 de Julho de 2011 com José Fernando na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1, iniciando-se também nesta data o período experimental de 90 dias.

Para efeitos do estipulado nos n.º.2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º.59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com os n.os.3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do referido despacho, o júri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

4 de Julho de 2011. — O Vereador Permanente, responsável pela gestão de recursos humanos, *Laura Maria da Rocha Oliveira Pinto da Costa*.

304871862

Aviso n.º 14006/2011

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivos de aposentação, a relação jurídica de emprego público do seguinte trabalhador:

António Pimenta — Assistente Operacional — Pedreiro, posição remuneratória entre a 5.ª e 6.ª, desligado do serviço em 01/07/2011.

4 de Julho de 2011. — O Vereador Permanente, responsável pela gestão de recursos humanos, *Laura Maria da Rocha Oliveira Pinto da Costa*.

304872907

Aviso n.º 14007/2011

Em cumprimento do disposto na alinea *b*) do n.º.1 do artº.37 da Lei n.º 12/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, proferido a 17/06/2011, no uso da delegação de competência conferida por despacho do Presidente de 5/11/2009, e na sequência do procedimento concursal comum publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 68 de 8 de Abril de 2010, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional — Condutor de Máquinas e Veículos Especiais, após negociação do posicionamento remuneratório, conforme determina o artº. 55.º da Lei n.º 12-A/2008, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado a 1 de Julho de 2011 com Paulo Jorge Duarte Monteiro na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1, iniciando-se também nesta data o período experimental de 90 dias.

Para efeitos do estipulado nos n.º.2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º.59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com os n.os 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do referido despacho, o júri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

4 de Julho de 2011. — O Vereador Permanente, responsável pela gestão de recursos humanos, *Laura Maria da Rocha Oliveira Pinto da Costa*.

304871887

MUNICÍPIO DE MAFRA

Aviso n.º 14008/2011

Abertura de concurso externo de ingresso para o preenchimento de um posto de trabalho de Especialista de informática Estagiário, da carreira de técnico de informática, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mafra.

1 — Faz-se público que, nos termos do disposto nas subalíneas *ii*) e *iii*) da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, conjugado com o n.º 7 do artigo 106.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho torna-se público que por despacho, de 24 de Março de 2011, do Senhor Presidente da Câmara Municipal e de acordo com a deliberação, de 17 de Março de 2011, do órgão executivo, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil seguinte à publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* o concurso externo de ingresso para o preenchimento de um posto de trabalho de especialista de informática estagiário, da carreira de especialista de informática, previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta autarquia, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força do disposto no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

3 — Validade do concurso: O concurso é válido para o provimento do posto de trabalho colocado a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional: O constante da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

5 — Local de trabalho: área do Município de Mafra.

6 — Remuneração: A prevista no Mapa II do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, ficando o candidato provido posicionado no índice 400.

7 — Requisitos gerais de admissão ao concurso: Podem candidatar-se os cidadãos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do Artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvos nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisito especial de admissão ao concurso: Licenciatura no domínio da informática, conforme previsto na alínea *b*) do n.º 2 do Artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

9 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória — sob pena de exclusão — a obter na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mafra ou através do *site* www.cm-mafra.pt, em suporte de papel, entregue pessoalmente no Balcão de Atendimento desta Câmara entre as 09:00 e as 17:00 horas de segunda a quinta-feira, ou remetido por correio registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra.

9.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa e contactos;
b) Habilitações académicas e profissionais;
c) Experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o posto de trabalho a que se candidata;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

9.2.1 — Nos termos do n.º 1 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência deverão declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.2.2 — Nos concursos em que o número de lugares a preencher é de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado com os seguintes documentos:

a) Fotocópias do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte (ou cartão de Cidadão), bem como dos certificados de habilitações académicas e profissionais;
b) *Curriculum vitæ* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
c) Quaisquer outros documentos comprovativos das circunstâncias indicadas como relevantes para a apreciação do mérito ou de preferência legal.

9.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos (com excepção do Bilhete de identidade/cartão de cidadão e de contribuinte), constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, conforme o disposto n.º 7 do Artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.4.1 — Os candidatos ficam temporariamente dispensados da apresentação da prova documental da satisfação dos requisitos gerais de admissão se declararem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais enunciados no n.º 2 do Artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e referidos no ponto 7 do presente aviso.

9.4.2 — Nos termos do n.º 1 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência ficam dispensados da apresentação imediata de documento comprovativo da sua deficiência.

9.4.3 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Mafra ficam dispensados de apresentar os documentos necessários à instrução da candidatura, desde que os mesmos se encontrem no respectivo processo individual, devendo, para tanto, declará-lo no requerimento.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Selecção dos candidatos:

10.1 — A selecção dos candidatos ao concurso será realizada através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

a) Prova de Conhecimentos;
b) Entrevista Profissional de Selecção.

11.1 — A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função, revestirá a natureza teórica, assumirá a forma escrita e terá a duração de uma hora e trinta minutos.

11.1.1 — A PC versará sobre os conhecimentos, gerais e específicos, dos seguintes temas:

Conhecimentos gerais:

Constituição da República Portuguesa, republicada pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto;
Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro na sua actual redacção;
Lei das autarquias locais, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção;
Regimes de vinculação, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas aprovados pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e adaptados à Administração Autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro;
Regime do contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro e Sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, adaptado aos serviços da administração autárquica através do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro.

Conhecimentos específicos:

Planeamento de sistemas de informação;
Análise e concepção de sistemas;
Técnicas e linguagens de programação;
Gestão de bases de dados;
Noções de privacidade e segurança;
Gestão de projectos informáticos;
Gestão de redes informáticas, Conceitos de arquitectura de computadores.

11.2 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — Critérios de classificação:

12.1 — A cada método de selecção será atribuída a classificação de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, sendo a prova de conhecimentos eliminatória se o candidato não obtiver classificação igual ou superior a 9,5 (nove e meio) valores.

12.2 — A Classificação Final (CF) dos candidatos será expressa pela média aritmética simples das classificações dos diversos métodos de selecção, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, apurada através da seguinte fórmula: $CF = (PC + EPS)/2$

12.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da EPS, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Publicidade:

13.1 — A exclusão e as listas de admissão e classificação final dos candidatos serão publicitadas nos termos e de acordo com o disposto nos Artigos 34.º, 38.º a 40.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e afixadas no edifício sede da Câmara Municipal de Mafra, na Praça do Município, em Mafra.

13.2 — Os candidatos admitidos serão convocados sobre a data, a hora e o local de realização dos métodos de selecção através das formas de notificação que se revelem mais adequadas, nos termos do n.º 1 do Artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Composição do júri do concurso:

Presidente: Chefe de Divisão de Comunicação, Informática e Modernização Administrativa, Rui Alexandre Tavares Carreiro Martins Rodrigues;
Vogais efectivos: técnica superior Marina Isabel Leitão de Sousa Ricardo, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e a Especialista de Informática de Grau 1, Fernanda Maria Ferreira Luís Leitão;
Vogais suplentes: técnica superior Maria Teresa Ramos Alexandre e o Especialista de Informática de Grau 1 Hugo Miguel Branco Bernardo.

30 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos,* Eng.º

304864353